



QUESTIONAMENTOS – 06.05.2020

Pregão Presencial nº 002/2020

Ref.: DMED - Contratação de sociedades de advogados, para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica para contencioso cível e trabalhista à DME Distribuição S/A – DMED, conforme ANEXO VII – Especificação Técnica.

1. Para a demonstração de que o advogado atua efetivamente em nome da sociedade a ser credenciada, será necessário apresentar: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), com as cópias dos contratos de trabalho firmados entre os advogados e a sociedade, acompanhados das anotações na CTPS, ou o instrumento de associação participativa devidamente registrado na OAB. Uma vez que em nosso escritório todos os advogados são sócios, há a necessidade de juntar a respectiva GFIP ou basta a juntada do Ato Constitutivo devidamente registrado na OAB/MG? **Resposta:** A GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), as cópias dos contratos de trabalho e as anotações na CTPS são necessárias para comprovação da relação dos advogados empregados com a sociedade de advogados e o instrumento de associação participativa devidamente registrado na OAB é necessário para comprovar a relação de associado. Em relação aos advogados sócios, o Ato Constitutivo devidamente registrado na OAB é apto a demonstrar a relação existente.

2. Anexo IV – Minuta de Termo de Compromisso com Sigilo de Informação. Há a necessidade do preenchimento e juntada deste documento para entrega no dia do Pregão? A pergunta se faz em razão de haver “espaço” para inserção de dados no campo “contrato de trabalho”. Se positiva a resposta, qual a inscrição deverá ser assentada nesta delimitação? **Resposta:** Consta no item 7.1.1. do Edital os documentos que devem constar nos envelopes, vejamos:

7.1.1. Cada licitante deverá ENTREGAR NA ABERTURA DA SESSÃO, simultaneamente, 02 (DOIS) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no Preâmbulo do Edital, com as respectivas identificações, contendo:

a) ENVELOPE Nº 01, contendo a PROPOSTA COMERCIAL e seus anexos, conforme ANEXO do presente edital;

I - Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

II - A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.



III - No caso de omissões em Propostas e descrições complementares, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
b) ENVELOPE Nº 02, contendo os documentos de habilitação solicitados no ANEXO I – Dados do Edital do presente instrumento;
I - A documentação de habilitação será composta dos seguintes documentos:
1) Capacidade jurídica ou civil: documentos de constituição do licitante e de identificação daqueles que possuem poderes para lhe representar; de acordo ANEXO I – Dados do Edital;
2) Documentos de regularidade fiscal e trabalhista: certidão de regularidade quanto a contribuições previdenciárias, certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e certidão negativa de débitos inadimplidos junto à Justiça do Trabalho; de acordo ANEXO I – Dados do Edital;
3) Qualificação técnica: capacidade técnico-profissional e capacidade técnico operacional, conforme o caso, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo ANEXO I – Dados do Edital;
4) Capacidade econômica e financeira, conforme o caso, de acordo ANEXO I – Dados do Edital;

O Anexo I - Dados do Edital, traz especificamente os documentos que irão compor os envelopes.

Assim, o Anexo IV Minuta de Termo de Compromisso com Sigilo de Informação será assinado somente no momento da contratação, devendo os licitantes observarem os documentos indicados no item 7.1.1 do Edital e no Anexo I.

3. Aproveitando o ensejo, poderiam esclarecer quais os documentos (anexos) devem ser preenchidos e juntados para entrega no dia da participação do Pregão? **Resposta:** Observar o que consta no item 7.1.1. do Edital e o contido no Anexo I - Dados do Edital.

4. De acordo com o item 6.4., do ENVELOPE Nº. 03 "DECLARAÇÕES E ATO CONSTITUTIVO" (QUANDO FOR O CASO), em vista de dúvidas surgidas quanto à interpretação deste item, pedimos nos informar:

4.1) Em que circunstância será exigido da licitante interessada a apresentação do ENVELOPE Nº 03? **Resposta:** Na fase de credenciamento

4.2) Considerando que as Declarações dos Modelos (Anexo II – declaração de habilitação e Anexo III – declaração de credenciamento) devem ser entregues fora dos envelopes (01 e 02) nos termos do item 8.3. do Edital, bem como as Declarações dos Modelos (Anexo V – declaração art. 7 cf/88 pp-002-2020 e Anexo VI declaração de fato impeditivo pp-002-2020) e Declarações previstas no item 5, do Anexo I – Dados do Edital Pregão Presencial-002-2020-1 devem ser acondicionadas no ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE



HABILITAÇÃO, quais Declarações devem ser condicionadas no ENVELOPE Nº. 03 "DECLARAÇÕES E ATO CONSTITUTIVO"? **Resposta:** (Anexo II – declaração de habilitação e Anexo III – declaração de credenciamento), bem como, Ato Constitutivo

5. De acordo com o item 7.1.2, do Edital “As certidões, atestados e demais documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por pessoa responsável, da (s) empresa (s) licitadora (s) devidamente designada para este fim”. Considerando que os cartórios estão com atendimentos presenciais suspensos, pedimos informar:

5.1) A pessoa responsável, da empresa licitadora (DME – Distribuição S/A - DEMED) designada para AUTENTICAR OS DOCUMENTOS fará isso durante a sessão pública, ou as licitantes interessadas deverão autenticar os documentos antes de acondicioná-los nos envelopes? **Resposta:** Durante a sessão Pública

5.2) Caso os documentos devam ser autenticados (pelo colaborador da DMED) antes da entrega dos envelopes, até quando (data e hora) as licitantes interessadas deverão solicitar tal providência? **Resposta:** na sessão pública, a pregoeira solicitará os documentos para autenticação antes da fase de credenciamento.

6. Considerando o contexto mundial e nacional de Pandemia - COVID.19/CORONAVÍRUS, declarado pela Organização Mundial de Saúde - OMS, reconhecido e ratificado pelas legislações brasileiras vigentes, favor informar se a sessão presencial, prevista para o dia 12/05/2020 está mantida. **Resposta:** Sim

7. Caso mantida, solicitamos que seja reconsiderada por essa Comissão a exigência de formalidades de documentos no que concerne a autenticação e reconhecimento de firma de assinaturas, em Cartórios, haja vista a excepcionalidade por todos vivida (restrição na prestação de serviços, dificuldade na realização de expedientes externos por parte dos escritórios de advocacia, horário reduzido de Cartórios, redução de mão de obra e outros), a fim de garantir a maior participação de licitantes possível, em estrita observância aos princípios da isonomia, ampla concorrência, razoabilidade, transparência e legalidade. **Resposta:** excepcionalmente, devido à pandemia COVID-19, serão aceitas cópias sem autenticação, contudo, haverá diligência quanto às suas autenticidades. Portanto, caso não haja autenticidade das cópias apresentadas a empresa vencedora será desclassificada.

8. Quanto ao envio de documentos, informamos-lhe que os serviços de postagem, via CORREIOS, também estão reduzidos e o prazo para entrega de documentos aumentado, em



razão da demanda e escassez de mão de obra (redução de quadro em razão da PANDEMIA, aumento na demanda dos serviços). Em que pese esse Município de Poços de Caldas ser contemplado com o serviço de postagem via SEDEX 10, os prazos não estão sendo cumpridos, conforme informação obtida após diligências por esta sociedade. Solicitamos, caso seja mantida a sessão presencial em questão, que essa Comissão autorize o envio de documentos em meio eletrônico/e-mail e conceda um prazo razoável para apresentação de documentos originais. **Resposta:** excepcionalmente, devido à pandemia COVID-19, serão aceitas cópias sem autenticação, porém, é imprescindível que os mesmos estejam dentro dos envelopes .

Elaine Rossi Felipe
Pregoeira Responsável